

da Roménia depositou, em 12 de Dezembro de 1966, junto daquela Organização, um instrumento de aceitação da Convenção internacional para a salvaguarda da vida humana no mar — Londres, 1960.

Tal aceitação começará a produzir efeitos a partir de 12 de Março de 1967.

Segue a lista dos Estados que até à presente data aceitaram a Convenção de 1960 em causa, sendo indicada à frente do nome de cada país a data do depósito do respectivo instrumento de aceitação:

Haiti — 17 de Março de 1961.
 Noruega — 23 de Agosto de 1961.
 França — 16 de Outubro de 1961.
 República do Vietname — 8 de Janeiro de 1962.
 Ghana — 22 de Março de 1962.
 Peru — 25 de Julho de 1962.
 Estados Unidos da América — 2 de Agosto de 1962.
 República Malgaxe — 13 de Setembro de 1962.
 Marrocos — 28 de Novembro de 1962.
 Espanha — 22 de Janeiro de 1963.
 Grécia — 13 de Fevereiro de 1963.
 Japão — 23 de Abril de 1963.
 Tunísia — 20 de Maio de 1963.
 Cuba — 22 de Agosto de 1963.
 Paraguai — 11 de Setembro de 1963.
 Argélia — 20 de Janeiro de 1964.
 Libéria — 26 de Maio de 1964.
 Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte — 11 de Junho de 1964.
 Países Baixos — 16 de Outubro de 1964.
 Dinamarca — 1 de Dezembro de 1964.
 Islândia — 11 de Dezembro de 1964.
 Jugoslávia — 23 de Fevereiro de 1965.
 China — 23 de Fevereiro de 1965.
 Arábia Saudita — 3 de Maio de 1965.
 Finlândia — 11 de Maio de 1965.
 Koweit — 14 de Maio de 1965.
 República da Coreia — 21 de Maio de 1965.
 República Federal da Alemanha — 25 de Maio de 1965.
 Canadá — 26 de Maio de 1965.
 Birmânia — 12 de Julho de 1965.
 Chipre — 26 de Julho de 1965.
 República Árabe Unida — 27 de Julho de 1965.
 U. R. S. S. — 4 de Agosto de 1965.
 Filipinas — 11 de Agosto de 1965.
 Malásia — 16 de Agosto de 1965.
 Israel — 5 de Outubro de 1965.
 Panamá — 12 de Outubro de 1965.
 Costa do Marfim — 2 de Novembro de 1965.

Nigéria — 30 de Novembro de 1965.
 Suécia — 23 de Dezembro de 1965.
 Suíça — 12 de Janeiro de 1966.
 Bélgica — 10 de Fevereiro de 1966.
 Nova Zelândia — 14 de Fevereiro de 1966.
 Índia — 28 de Fevereiro de 1966.
 Paquistão — 24 de Fevereiro de 1966.
 Líbano — 27 de Abril de 1966.
 Polónia — 29 de Abril de 1966.
 Argentina — 27 de Abril de 1966.
 Itália — 26 de Maio de 1966.
 Irão — 31 de Maio de 1966.
 Turquia — 2 de Junho de 1966.
 Portugal — 14 de Junho de 1966.
 México — 22 de Junho de 1966.
 Trindade e Tabago — 6 de Setembro de 1966.
 Chile — 7 de Setembro de 1966.
 Indonésia — 26 de Outubro de 1966.
 Gâmbia — 1 de Novembro de 1966.
 Roménia — 12 de Dezembro de 1966.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 21 de Fevereiro de 1967. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 22 555

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, e do artigo 11.º do Decreto n.º 46 728, de 7 de Dezembro de 1965, que o Governo-Geral de Angola abra um crédito especial de 20 000 000\$ a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral de 1966, tomando como contrapartida igual importância a sair das receitas do Fundo de Fomento de Angola, e destinado a «Outras despesas extraordinárias — Diversos — Contribuição extraordinária para a defesa nacional».

Ministério do Ultramar, 6 de Março de 1967. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *J. da Silva Cunha*.